



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

**Aditivo nº 059/2023**  
**Processo nº 450/2023**  
**Contrato nº 059/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **LSL - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **LSL- LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.483.831/0001-85, sediada à Rua das Palmeiras, Quadra 65, nº 20, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075.300, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Alexandre de Souza Sales**, portador do RG nº 96007014249, SSP/CE e CPF nº 623.227.613-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 059/2022**, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021- SEDUC, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - PO/SEDUC/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, que trata a cláusula quinta do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Encarregado de Limpeza e Jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas instalações da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e núcleos do município de São Luís/MA.

**1.2.** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 059/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 12 de julho de 2023.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 33903978- Limpeza e Conservação e FR: 15001010000.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de junho de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONTRATANTE

**FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA SALES**  
LSL- LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

